



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
São José do Bonfim — Paraíba

Projeto Lei nº 11/68

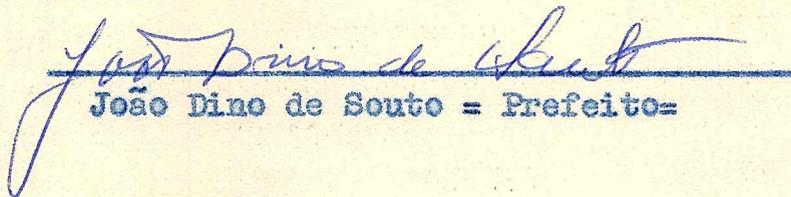
Autoriza doação de um terreno ao
Estado e da outras providencias.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar um terreno medindo 50x30 (cincoenta metros de frente p/ trinta de extensão), ao Estado para construção de um Posto Médico neste Município.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a passa a escritura do referido terreno ao Estado, cujo terreno pertence a Edilidade por compra aos senhores Júlio Monteiro da Silva e Manoel Antonio Neto e sua Mulher, conforme Escritura Pública nº 20.397.

Art. 3º - Este projeto entrara em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BONFIM em 30/07/968


João Dino de Soute = Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
São José do Bonfim — Paraíba

Projeto Lei nº 11/68

Autoriza a doação de um terreno ao Estado e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar um terreno medindo 50x30 (cincoenta metros de frente por / trinta de estensão), ao Estado para construção de um Posto Médico neste Município.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a passa a escritura do referido terreno ao Estado, cujo / terreno pertense a Edilidade por compra a Julio Monteiro da Silva e Manoel Antonio Neto e sua Mulher, conforme escritura Pública nº 20.397.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições encontrario.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, em 30/07/968

João Severino de Lima
Presidente

Alonso Guedes de Moura
1º Secretario

Marina Alves Sampaio
2º Secretario



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
São José do Bonfim — Paraíba

LEI Nº 11/68

Autoriza doação de um terreno
ao Estado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM,
Estado de Paraíba.

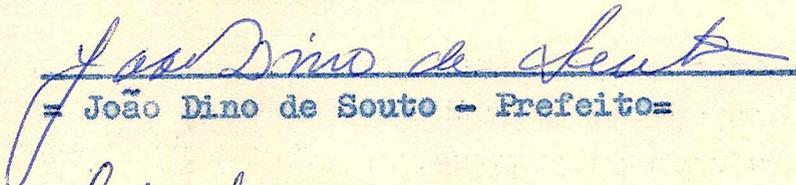
Faço saber que a Câmara Municipal de São /
José do Bonfim, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autoriza-
do a doar um terreno medindo 50x30 (cincoenta metros de frente /
por trinta de extensão), ao Estado para construção de um Posto /
Médico neste Município.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo au-
torizado a passar a escritura do referido terreno ao Estado, cu-
jo terreno pertence a Edilidade por compra a Júlio Monteiro da /
Silva e Manoel Antonio Neto e sua Mulher, conforme Escritura Pù-
blica Nº. 20.397 .

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor a par-
tir da data de sua publicação, revogadas as disposições em con- /
trario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, em 30/07/1968


= João Dino de Souto - Prefeito =


= José Diniz de Araújo = Secretario =